



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00208287/2023-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.702.397/0001-21, com sede na Terceira Avenida, Blocos 518A/524A, Loja 2, Parte B, Núcleo Bandeirante, CEP: 71720-525 - Brasília/DF, telefone: , e-mail: golden.locacoes@gmail.com, neste ato representada por **GOLBERY CARVALHO CUNHA**, na qualidade de Administrador, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (141084667 e 146505281).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 502.221,65 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (141084667, 146505281, 150299307 e 151032987), conforme os Quadros adiante enunciados, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 2.511.108,25 (dois milhões, quinhentos e onze mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADO TRANSPORTE URBANO LOCAL (ônibus)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
1	Locação de ônibus urbano	Diária	868	217,00	1.085,00	R\$ 899,00	R\$ 780.332,00	R\$ 195.083,00	R\$ 975.415,00
2	Locação de ônibus (Km extra)	Km	1.736	434,00	2.170,00	R\$ 8,60	R\$ 14.929,60	R\$ 3.732,40	R\$ 18.662,00
3	Locação de ônibus (com adaptação)	Diária	70	17,50	87,50	R\$ 940,00	R\$ 65.800,00	R\$ 16.450,00	R\$ 82.250,00
4	Locação de ônibus executivo	Diária	30	7,50	37,50	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00	R\$ 12.375,00	R\$ 61.875,00
TOTAL							R\$ 910.561,60	R\$ 227.640,40	R\$ 1.138.202,00
TOTAL - LOTE 1 - R\$ 910.561,60									
25% DO LOTE 1 - R\$ 227.640,40									
VALOR TOTAL DO LOTE 1 COM ADITIVO - R\$ 1.138.202,00									

LOTE 2 - TRANSPORTE URBANO LOCAL (van)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
5	Locação de Van	Diária	1.321	330,25	1.651,25	R\$ 800,00	R\$ 1.056.800,00	R\$ 264.200,00	R\$ 1.321.000,00
6	Locação de van (km extra)	Km	1.321	330,25	1.651,25	R\$ 5,00	R\$ 6.605,00	R\$ 1.651,25	R\$ 8.256,25
7	Locação de Van (com adaptação)	Diária	18	4,50	22,50	R\$ 690,00	R\$ 12.420,00	R\$ 3.105,00	R\$ 15.525,00
8	Locação de van executiva	Diária	30	7,50	37,50	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 28.125,00
TOTAL							R\$ 1.098.325,00	R\$ 274.581,25	R\$ 1.372.906,25
TOTAL - LOTE 2 - R\$ 1.098.325,00									
25% DO LOTE 2 - R\$ 274.581,25									
VALOR TOTAL DO LOTE 2 COM ADITIVO - R\$ 1.372.906,2									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 502.221,65 (quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV. Fontes de Recursos: 303

4.2. Foram emitidas, em 12/09/2024, as Notas de Empenho nº 2024NE08043, no valor de R\$ 310.662,93 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), e nº 2024NE08044, no valor de R\$ 191.558,72 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 10.044,43 (dez mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), no ato da assinatura desse instrumento, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SEE/DF e do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

GOLBERY CARVALHO CUNHA

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 13/09/2024, às 20:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Golbery carvalho cunha, Usuário Externo**, em 14/09/2024, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151088882** código CRC= **4D637357**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br